



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

PROJETO DE INDICAÇÃO N° 05/2025

Indica ao Poder Executivo Municipal proposta o plano, metas e orçamento da Câmara Municipal de Cana Verde.

Excelentíssimos Vereadores,

A Mesa diretora da Câmara Municipal, atendendo ao que dispõe o inciso IV, do artigo 33 do Regimento Interno da Casa, elaborou a proposta parcial do orçamento da Casa, para que, depois de deliberado pelo plenário, seja encaminhada ao poder executivo como indicação para inclusão no Plano Plurianual 2026/2029, metas e orçamento geral do município para o exercício de 2026.

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARCIAL PARA 2026

Art. 1º - Para o orçamento programa do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Legislativo autorizado à execução de despesas no valor de **R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil Reais)** conforme quadro e demonstrativos anexos.

§ 1º - A estimativa da despesa do legislativo deve obedecer ao limite de 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição federal de 1988, efetivamente realizadas no exercício de 2025.

§ 2º - Os valores previstos no caput poderão ser atualizados no início do exercício financeiro de 2026 para se adequar ao limite definido pelo artigo 29-A da constituição federal, conforme as receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As diretrizes, objetivos e metas da Câmara municipal de Cana Verde para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada referentes aos exercícios de 2026 a 2027 são aquelas dispostas no anexo I desta indicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

Art. 3º - As metas, prioridades e os riscos da Câmara municipal de Cana Verde, para o exercício de 2026, são aqueles dispostos no anexo II desta indicação.

Art. 4º - A despesa fixada no artigo primeiro será realizada conforme o desdobramento por Função, sub-função, programas, projetos/atividade e elementos de despesas dispostas no anexo III.

Art. 5º - A instrução com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, bem como o demonstrativo de atendimento dos limites estabelecidos são aqueles dispostos no anexo IV desta indicação.

DA JUSTIFICATIVA

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal, o orçamento público é uma lei de **iniciativa do Poder Executivo**, e, nos termos do artigo 2º da Lei federal nº 4.320/1964, ela deve obedecer os princípios de unidade universalidade e anualidade, ou seja, deve haver um único orçamento por ente federativo, o qual deve conter a receita e despesa de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do ente federativo para cada exercício financeiro.

Em atendimento ao direito de iniciativa, ao princípio da independência e harmonia entre os poderes, cabe a Câmara Municipal, nos termos regimentais, por meio da sua mesa diretora, elaborar sua proposta parcial e, depois de ouvido o plenário, encaminhar ao prefeito municipal, até o dia 31/08, indicando-lhe que faça a inclusão no orçamento municipal.

Cana Verde, 13 de junho de 2025.

Carlos Magno Isidoro

Presidente

Weberson Fabiano Silva Cardoso

Vice-Presidente

Alef de Souza Dias

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

ANEXO I

ANEXO DE PROGRAMAS DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2026 a 2029

OBJETIVO GERAL DO PPA PARCIAL DA CÂMARA: Promover a excelência do Poder Legislativo Municipal, fortalecendo sua capacidade legislativa e fiscalizadora, garantindo a transparência e a eficiência administrativa, e proporcionando uma infraestrutura adequada para o cumprimento de suas atribuições institucionais e o atendimento à população.

PROGRAMA: 0001 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

1.1. Justificativa: O papel fundamental da Câmara Municipal na representação popular, na fiscalização do Executivo e na produção legislativa exige um planejamento e uma coordenação legislativa eficaz. Este programa visa garantir o suporte necessário para que os vereadores desenvolvam suas atividades parlamentares de forma qualificada, transparente e acessível à população, promovendo o debate democrático e aprimorando a legislação municipal.

1.2. Objetivo Geral: Assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas da Câmara Municipal, garantindo o suporte e a infraestrutura necessários para o exercício do mandato parlamentar e a disseminação das informações sobre o trabalho dos vereadores.

1.3. Objetivos Específicos:

- Prover os subsídios e benefícios legais aos membros do Corpo Legislativo.
- Fomentar o aprimoramento e a capacitação contínua dos vereadores.
- Ampliar a comunicação e a divulgação das atividades legislativas para a sociedade.
- Promover e apoiar eventos institucionais que valorizem o Poder Legislativo e a comunidade.

1.4. Indicadores de Desempenho e Metas (Para os 4 anos):

Indicador	Meta Ano 1	Meta Ano 2	Meta Ano 3	Meta Ano 4	Observações
Porcentagem de Pagamentos de Subsídios e Obrigações Patronais em Dia	100%	100%	100%	100%	Regularidade no cumprimento das obrigações legais.
Número de Vereadores Participantes em Cursos/Capacitações	100%	100%	100%	100%	Aumento da qualificação do corpo legislativo.
Número de Campanhas de Divulgação do Trabalho Legislativo	12	12	12	12	Ampliação da visibilidade das ações da Câmara.
Número de Solenidades/Eventos Institucionais Realizados	2	2	2	2	Valorização da instituição e interação com a comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

1.5. Ações Táticas Previstas (projetos e atividades):

Ação: 2.001 - Manutenção do Corpo Legislativo Câmara (subsídios e obrigações patronais):

- Efetuar o pagamento regular dos subsídios dos vereadores.
- Cumprir as obrigações patronais e recolhimentos legais referentes aos subsídios.

Ação: 2.002 - Viagens de vereadores, capacitação, cursos e congressos:

- Apoiar a participação de vereadores em cursos, seminários e congressos relevantes para o exercício parlamentar.
- Custear despesas com viagens e diárias para capacitação e representação institucional.

Ação: 2.003 - Divulgação do trabalho legislativo em meios de comunicações:

- Contratar serviços de publicidade legal e institucional.
- Manter canais de comunicação (site, redes sociais) atualizados com as atividades legislativas.
- Produzir material informativo sobre as leis aprovadas e os projetos em discussão.

Ação: 2.004 - Solenidades, Eventos e Homenagens:

- Realizar sessões solenes e eventos comemorativos.
- Conceder homenagens e títulos de cidadania conforme regimento e legislação.
- Apoiar eventos de interesse público promovidos pela Câmara.

PROGRAMA: 0002 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1. Justificativa: Uma gestão administrativa eficiente é a base para o suporte às atividades legislativas e o bom uso dos recursos públicos. Este programa visa aprimorar os processos internos, capacitar o corpo de servidores, garantir a transparência das contas e gerenciar os recursos de forma otimizada, assegurando que a Câmara Municipal opere com economicidade, legalidade e eficácia, prestando serviços de qualidade à sociedade.

2.2. Objetivo Geral: Otimizar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros da Câmara Municipal, garantindo a eficiência operacional, a conformidade legal e a transparência administrativa.

2.3. Objetivos Específicos:

- a) Modernizar a infraestrutura de TI e os equipamentos de apoio às atividades administrativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

- b) Assegurar a manutenção predial e patrimonial da Câmara Municipal.
- c) Garantir a remuneração e os benefícios legais dos servidores efetivos, comissionados e contratados.
- d) Promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores.
- e) Contar com suporte técnico especializado nas áreas jurídica e contábil.
- f) Prever e gerenciar despesas decorrentes de demandas judiciais.
- g) Aprimorar o atendimento ao cidadão e a formação para o exercício da cidadania.

2.4. Indicadores de Desempenho e Metas (Para os 4 anos):

Indicador	Meta Ano 1	Meta Ano 2	Meta Ano 3	Meta Ano 4	Observações
Porcentagem de Modernização de Equipamentos	25%	25%	25%	25%	Renovação e atualização do parque tecnológico e mobiliário.
Porcentagem de Manutenção Predial Realizada	100%	100%	100%	100%	Realização das manutenções preventivas e corretivas da sede.
Porcentagem de Pagamentos de Servidores em Dia	100%	100%	100%	100%	Regularidade no cumprimento das obrigações salariais e patronais.
Número de Servidores Participantes em Capacitações	100%	100%	100%	100%	Aumento da qualificação profissional dos servidores.
Disponibilidade de Assessorias Jurídica e Contábil	100%	100%	100%	100%	Garantia de acesso a suporte técnico especializado.
Porcentagem de Atendimento de Demandas Judiciais Previ.	100%	100%	100%	100%	Gerenciamento eficaz das despesas decorrentes de ações judiciais.
Atendimentos no CAC e Escola do Legislativo	100%	100%	100%	100%	Aumento da interação com a comunidade e da educação cidadã.

2.5. Ações Táticas Previstas (projetos e atividades):

Ação: 1.001 - Equipamentos para câmara municipal:

- Aquisição e manutenção de computadores, impressoras, softwares e sistemas.
- Compra de mobiliário e equipamentos de escritório.
- Investimento em equipamentos de áudio, vídeo e transmissão para as sessões.

Ação: 2.005 - Manutenção Câmara Municipal:

- Despesas com água, energia elétrica, telefone, internet e demais utilidades.
- Serviços de limpeza, segurança, manutenção predial (elétrica, hidráulica, civil).



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

- Aquisição de material de consumo e expediente.
- Pagamento de aluguéis (se a Câmara não tiver sede própria ou necessitar de espaços complementares).

Ação: 2.006 - Manutenção Servidores Efetivos da Câmara Municipal (remunerações e obrigações patronais):

- Pagamento de salários, férias, 13º salário e benefícios dos servidores efetivos.
- Recolhimento de encargos sociais (INSS, FGTS) e contribuições patronais.

Ação: 2.007 - Manutenção de Pessoal Comissionados e Contratados (remunerações e obrigações patronais):

- Pagamento de remunerações e benefícios de servidores comissionados e contratados temporariamente.
- Recolhimento de encargos sociais e contribuições patronais.

Ação: 2.008 - Viagens a Trabalho, Aperfeiçoamento, Participação em Curso:

- Apoiar a participação de servidores em cursos, treinamentos e eventos de aperfeiçoamento profissional.
- Custear despesas com viagens e diárias para servidores a serviço da Câmara.

Ação: 2.009 - Assessoria Jurídica, Contábil:

- Contratação de serviços de assessoria jurídica preventiva e contenciosa.
- Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil e fiscal.

Ação: 2.010 - Previsão Despesas de Cunho Judicial:

- Provisionamento de recursos para o pagamento de precatórios, sentenças judiciais e acordos.
- Custas processuais e honorários periciais decorrentes de ações judiciais.

Ação: 2.011 - Manutenção do CAC e Escola do Legislativo:

- Suporte às atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), se existente.
- Manutenção e fomento das atividades da Escola do Legislativo, promovendo a educação cidadã e a formação política.

PROGRAMA: 0003 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO SEDE PRÓPRIA

3.1. Justificativa: A ausência de uma sede própria ou a inadequação da estrutura atual impacta diretamente a eficiência e a imagem institucional da Câmara Municipal. A aquisição, construção ou modernização da sede é um investimento estratégico que visa proporcionar um ambiente de trabalho digno e funcional para vereadores e servidores, melhorar o atendimento ao público, garantir



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

a acessibilidade e a segurança, e otimizar os custos operacionais a longo prazo, eliminando despesas com aluguel e reformas constantes em imóveis de terceiros.

3.2. Objetivo Geral: Dotar a Câmara Municipal de uma sede própria moderna, funcional e adequada, que atenda às suas necessidades institucionais, operacionais e de atendimento à população, garantindo sustentabilidade e acessibilidade.

3.3. Objetivos Específicos:

- a) Realizar estudos de viabilidade para definir a melhor alternativa: aquisição, construção ou reforma.
- b) Garantir a execução da obra ou do processo de aquisição do imóvel dentro dos prazos e custos previstos.
- c) Assegurar que a nova sede ou a sede reformada atenda às normas de acessibilidade, segurança e sustentabilidade.
- d) Promover a economia de recursos públicos a longo prazo, eliminando custos com aluguéis e adequações constantes.

3.4. Indicadores de Desempenho e Metas (Para os 4 anos):

Indicador	Meta Ano 1	Meta Ano 2	Meta Ano 3	Meta Ano 4	Observações
Porcentagem de Estudo de Viabilidade Concluído	100%	N/A	N/A	N/A	Definição da melhor estratégia (compra, construção, reforma).
Porcentagem de Projeto Básico/Executivo Concluído	100%	N/A	N/A	N/A	Elaboração dos projetos necessários para a obra ou aquisição.
Porcentagem de Processo Licitatório Concluído	100%	N/A	N/A	N/A	Finalização da licitação para obra ou compra.
Porcentagem de Obra, Aquisição e adaptação Concluída	35%	35%	20%	10%	Progresso físico da obra ou conclusão da compra do imóvel.

3.5. Ações Táticas Previstas (projetos e atividades):

Ação: 1002 – Aquisição de Imóvel, Construção/Reforma Sede Própria da Câmara Municipal:

- a) Realizar estudos técnicos e econômicos para avaliar a viabilidade de aquisição ou construção de nova sede.
- b) Elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia (se aplicável).
- c) Conduzir processos licitatórios para a aquisição de terreno, imóvel existente ou contratação de empresa para construção/reforma.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução das obras ou o processo de aquisição do imóvel.
- e) Providenciar a regularização e documentação legal do imóvel.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

- f) Realizar as instalações necessárias (elétrica, hidráulica, lógica, segurança) na nova sede.
- g) Adquirir mobiliário e equipamentos específicos para a nova sede.

Cana Verde-MG, 13 de Junho de 2025.

Carlos Magno Isidoro

Presidente

Weberson Fabiano Silva Cardoso

Vice-Presidente

Alef de Souza Dias

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

ANEXO II

PRIORIDADES, METAS E RISCOS PARA ORÇAMENTO DE 2026

1. Das Prioridades: Para o exercício de 2026, as prioridades fiscais da Câmara Municipal de Cana Verde serão direcionadas para:

- a) **Sustentabilidade Operacional e Institucional:** Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços legislativos e administrativos essenciais, com foco na eficiência do uso dos recursos e na conformidade legal.
- b) **Aprimoramento do Ambiente de Trabalho e Atendimento:** Iniciar ou dar prosseguimento a investimentos na infraestrutura da sede da Câmara, visando um espaço mais funcional, seguro e adequado para vereadores, servidores e cidadãos.
- c) **Transparéncia e Capacitação:** Fortalecer a comunicação do trabalho legislativo e investir na capacitação de vereadores e servidores, promovendo aprimoramento contínuo e maior acesso à informação.

2. Das Metas: A tabela abaixo detalha as despesas estimadas para cada ação prevista em 2026, alinhadas às prioridades fiscais. Os valores são estimativas e poderão ser ajustados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

0001 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

Ação	Meta Física 2026	Valor Estimado
2.001 - Manutenção do Corpo Legislativo	100% dos pagamentos em dia	675.000,00
2.002 - Viagens, capacitação, cursos e congressos para vereadores	Atendimento de 100% das viagens institucional e capacitação de 100% dos parlamentares	101.000,00
2.003 - Divulgação do trabalho legislativo	Divulgação de 100% dos trabalhos legislativos.	10.000,00
2.004 - Solenidades, Eventos e Homenagens	Realização de 1 sessão solenes, 2 eventos e 30 homenagens	15.000,00

0002 - PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação	Meta Física 2026	Valor Estimado
1.001 - Equipamentos para Câmara Municipal	Aquisição e Modernização de 25% dos equipamentos	20.000,00
2.005 - Manutenção Câmara Municipal	Manutenção de 100% da estrutura física	73.000,00
2.006 - Manutenção Servidores Efetivos	100% dos pagamentos em dia	322.000,00
2.007 - Manutenção de Pessoal Comissionado e Contratado	100% dos pagamentos em dia	91.000,00
2.008 - Viagens a Trabalho e Aperfeiçoamento de Servidores	Capacitação de 100% dos servidores.	30.000,00
2.009 - Assessoria Jurídica e	Contratação de 100% das	1.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

Contábil	assessorias necessárias	
2.010 - Previsão Despesas de Cunho Judicial	Provisionamento de R\$ X para demandas	2.000,00
2.011 - Manutenção do CAC e Escola do Legislativo	X atendimentos no CAC e Y cursos na Escola	40.000,00

0003 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO SEDE PRÓPRIA

Ação	Meta Física 2026	Valor Estimado
1002 - Aquisição de Imóvel, Const./Reforma Sede Própria	Conclusão de 50% do estudo/projeto/obra/aquisição	300.000,00

3. Dos Riscos: A presente matriz de riscos é elaborada em atendimento ao disposto no § 3º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Este documento tem como finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos que podem impactar o equilíbrio das contas públicas da Câmara Municipal de Cana Verde no exercício de 2026.

3.1. Passivos Contingentes Judiciais:

Tipo de Ação / Reclamação	Objeto da Demanda	Provável Resultado	Impacto Financeiro Estimado	Medidas de Mitigação / Providências
Ações Trabalhistas	Reclamação de diferença de benefícios, horas extras, Adicionais e gratificações.	Baixa	R\$ 1.000,00	Acompanhamento jurídico rigoroso; Revisão de procedimentos internos; Realização de acordos judiciais quando financeiramente vantajoso.

3.2. Riscos de Legislação e Regulamentação

Risco Identificado	Potencial Impacto Fiscal	Medidas de Mitigação / Providências
Alterações na Legislação que afete repasses ao legislativo ou aumente despesas obrigatórias.	Aumento de despesas de pessoal, Redução de receitas;	Acompanhamento constante das mudanças legislativas; Avaliação prévia dos impactos, Planejamento orçamentário flexível.
Regulamentação Interna: Possíveis interpretações equivocadas de normas que possam gerar passivos.	Passivos contingentes; Despesas não previstas.	Treinamento contínuo da equipe; Revisão e atualização de normas internas; Auditorias internas.

3.3. Riscos Operacionais

Risco Identificado	Potencial Impacto Fiscal	Medidas de Mitigação / Providências
Falhas em Controles Internos que possa gerar erros em pagamentos;	Prejuízos financeiros; Multas e sanções.	Fortalecimento do sistema de controle interno; Auditorias periódicas; Treinamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

Desfalques.		pessoal.
Tecnologia da Informação como ataques cibernéticos; Falha em sistemas.	Interrupção de serviços; Perda de dados; Custos de recuperação.	Investimento em segurança da informação; Planos de contingência; Backup de dados.

3.4. Riscos de Mercado / Econômicos

Risco Identificado	Potencial Impacto Fiscal	Medidas de Mitigação / Providências
Inflação que gera aumento de preços de bens e serviços contratados pela Câmara	Aumento de despesas correntes.	Previsão orçamentária com margem para flutuações; Pesquisa de mercado para contratações.
Variação na Receita do Município (Repasses) que gera queda na arrecadação municipal que impacta o duodécimo repassado à Câmara.	Redução da receita disponível para a Câmara.	Monitoramento da receita municipal; Planejamento de despesas com base em cenários pessimistas;

O Anexo de Riscos Fiscais é uma ferramenta essencial para a gestão fiscal responsável da Administração Pública. Através da identificação e avaliação proativa dos riscos, busca-se garantir a sustentabilidade das finanças públicas, a transparência e o cumprimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cana Verde-MG, 13 de Junho de 2025.

Carlos Magno Isidoro

Presidente

Weberson Fabiano Silva Cardoso

Vice-Presidente

Alef de Souza Dias

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

ANEXO III DESCOBRAMENTO DAS DESPESAS PARA 2026

Org./ Unid./ SubUnid./ Funç./ SubFunç./ Prog./ Ação/ Despesa/	Ficha	Fonte	Dotação
Órgao: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE - MG			
Unid.: 01.001.001 - Camara Municipal			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 0001 - PLANEJAMENTO O COORDENAÇÃO LEGISLATIVA			
Ação: 2.001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO CÂMARA			
3.1.90.13.00 - Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	1	1500	555.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	2	1500	120.000,00
Ação: 2.002 - VIAGENS VEREADORES, CAPACITAÇÃO, CURSOS E CONGRESSOS			
3.3.90.14.00 - Diárias pessoal civil	3	1500	70.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	4	1500	15.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	1500	15.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	6	1500	1.000,00
Ação: 2.003 - DIVULGAÇÃO TRAB. LEGISLATIVO EM MEIOS DE COMUNICAÇÕES			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	1500	10.000,00
Ação: 2.004 - SOLENIDADES, EVENTOS E HOMENAGENS			
3.3.90.30.00 - Material de consumo	8	1500	5.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações cultu., artist., cient. desportivas	9	1500	1.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	10	1500	2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11	1500	1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	1500	6.000,00
Unid.: 01.001.002 - Departamento Administrativo Câmara			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO ADMINISTRATIVA			
Ação: 1.001 - EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	13	1500	20.000,00
Ação: 2.005 - MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 - Material de consumo	14	1500	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15	1500	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16	1500	20.000,00
3.3.90.40.00 - Serv. Tecnol. da Inf.o e Comum. - Pessoa Jurídica	17	1500	25.000,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	18	1500	1.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores	19	1500	1.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	20	1500	1.000,00
Ação: 2.006 - MANUTENÇÃO SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00 - Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	21	1500	270.000,00
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22	1500	1.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	23	1500	50.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	24	1500	1.000,00
Ação: 2.007 - MANUTENÇÃO DE PESSOAL COMISSIONADOS E CONTRATADOS			
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	25	1500	5.000,00
3.1.90.13.00 - Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil	26	1500	70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais	27	1500	15.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	28	1500	1.000,00
Ação: 2.008 - VIAGENS A TRABALHO, APERFEIÇ, PART. CURSO			30.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias pessoal civil	29	1500	15.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	30	1500	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31	1500	8.000,00
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	32	1500	2.000,00
Ação: 2.009 - ASSESSORIA JURÍDICA, CONTÁBIL, INC E EX			1.000,00
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	33	1500	1.000,00
Ação: 2.010 - PREVISÃO DESPESAS DE CUNHO JUDICIAL			2.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	34	1500	1.000,00
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	35	1500	1.000,00
Ação: 2.011 - MANUTENÇÃO DO CAC E ESCOLA DO LEGISLATIVO			40.000,00
3.3.90.30.00 - Material de consumo	36	1500	5.000,00
3.3.90.31.00 - Premiações cultu., artist., cient. desportivas	37	1500	5.000,00
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	38	1500	2.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	39	1500	3.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40	1500	22.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	1500	3.000,00
Programa: 0003 - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO SEDE PRÓPRIA			
Ação: 1002 - AQUIS. IMÓVEL CONST. SEDE PROP. CAMARA MUNICIPAL			300.000,00
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	42	1500	300.000,00
			TOTAL GERAL: 1.680.000,00

Cana Verde-MG, 13 de Junho de 2025.

Carlos Magno Isidoro
Presidente

Weberson Fabiano Silva Cardoso
Vice-Presidente

Alef de Souza Dias
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

ANEXO IV INSTRUÇÃO COM MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por finalidade instruir e demonstrar a metodologia de cálculo os quais justifiquem os resultados pretendidos. O objetivo de dar transparência e subsidiar o controle social como observância das boas práticas da gestão fiscal responsável. A presente análise visa demonstrar que os gastos da Câmara Municipal estão dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a sustentabilidade das finanças públicas municipais.

2. METODOLOGIA DE CÁLCULO

A metodologia de cálculo utilizada para a verificação dos limites de despesa do Poder Legislativo baseia-se na legislação pertinente, conforme detalhado nos itens a seguir:

2.1. Limite da Despesa Total do Poder Legislativo Municipal (Art. 29-A da CF/88)

Conforme a constituição federal, artigo 29-A, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de Cana Verde, incluídos os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionistas, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 desta Constituição.

Conforme balancete publicado pelo poder executivo, no segundo bimestre de 2025, a previsão de arrecadação das receitas bases de cálculo são:

BASE DE CÁLCULO	VALOR PREVISTO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.276.200,00
IOF Ouro (70%)	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00
ITR (50%)	R\$ 20.000,00
IPVA (50%)	R\$ 1.100.000,00
ICMS (25%)	R\$ 6.100.000,00
FPM	R\$ 21.700.000,00
IPI (25% DE 10%)	R\$ 90.000,00
CIDE (25% DE 10%)	R\$ 55.000,00
TOTAL	R\$ 30.341.200,00

Considerando que a taxa de arrecadação das receitas do município tem variado entre 85% a 95% do valor previstas, aplicando o menor índice previsto, temos que base de cálculo deve ser em média de R\$ 25.790.020,00, o que aplicando o percentual máximo de 7% que as



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

despesas do legislativo pode comprometer deste valor, temos um **valor de referência de R\$ 1.805.301,40**.

Considerando que as despesas previstas do legislativo para 2026 possui o **valor fixado em R\$ 1.680.000,00**; ele esta dentro do limite previsto.

2.2. Limite da Despesa com Folha de Pagamento da Câmara Municipal (§ 1º Art. 29-A CF88)

Este limite estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento (70%) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Receita Prevista para o legislativo em 2026	R\$ 1.680.000,00
Despesa com folha de pagamento	R\$ 901.000,00
Percentual da folha sobre receita	53,6%

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Cana Verde reitera seu compromisso com a gestão fiscal responsável e a transparência na aplicação dos recursos públicos. A presente análise demonstra o esforço contínuo para manter as despesas do Poder Legislativo dentro dos limites legais estabelecidos, contribuindo para a solidez das finanças municipais.

Cana Verde-MG, 13 de Junho de 2025.

Carlos Magno Isidoro
Presidente

Weberson Fabiano Silva Cardoso
Vice-Presidente

Alef de Souza Dias
Secretário